



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-10/86

LEI MUNICIPAL nº 1.125, de 10/março/86.

Dispõe sobre a criação de Função Pública no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro Orgânico desta Prefeitura a seguinte Função Pública:

2. EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

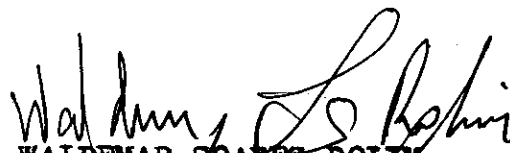
02 - Motoristas - Referência 11

Artigo 2º - A Função Pública criada pelo artigo anterior, será regida pela CLT.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 07 / de março de 1986.


Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
1º Secretário


WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dez (10) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria